ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

19/2026

CONTRATANTE (UASG)
463624

OBJETO

O objeto da presente licitação é a Registro de preços para Eventual Aquisição de FERRAMENTAS DE USO GERAL para atender às necessidades da Autarquia Educacional do Belo Jardim - PE, durante o período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Este procedimento será dividido em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 17.964,45

Assinado por 3 pessoas: ALMY CHAVES PEREIRA, WESLLEY RENATO BEZERRA TORRES e ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belojardim.1doc.com.br/verificacao/D471-8F20-4ABF-3933 e informe o código D471-8F20-4ABF-3933

Estudo Técnico Preliminar 19/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 65/2026.

2. Descrição da necessidade

2.1 O Estudo Técnico Preliminar, definido pelo art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021, constitui o documento da fase inicial do planejamento da contratação, destinado a caracterizar o interesse público envolvido, demonstrar a necessidade da contratação, avaliar as possíveis soluções disponíveis no mercado e fundamentar a elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico, caso seja constatada a viabilidade da contratação.

2.2 Nos termos do art. 2º, inciso XI, da Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, o Estudo Técnico Preliminar integra a etapa de planejamento da contratação e tem como finalidade assegurar sua viabilidade técnica e econômica, bem como subsidiar a definição da solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa.

2.3 Durante a elaboração deste Estudo foram analisados os aspectos técnicos, operacionais e econômicos da contratação, buscando verificar a existência da necessidade administrativa, as alternativas disponíveis para seu atendimento, os riscos envolvidos e os benefícios decorrentes da aquisição, de forma a assegurar que a solução adotada represente a melhor relação entre custo e benefício para a Administração.

2.4 A presente contratação é necessária para atender às demandas da Autarquia Educacional de Belo Jardim – AEB, garantindo a disponibilidade de ferramentas de uso geral destinadas à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação, montagem, instalação, reparos e demais intervenções necessárias ao adequado funcionamento de suas unidades administrativas e acadêmicas.

2.5 A aquisição das ferramentas de uso geral mostra-se imprescindível para proporcionar condições adequadas às equipes responsáveis pela manutenção da infraestrutura institucional, permitindo a realização de serviços com maior eficiência, segurança e agilidade. A disponibilidade desses instrumentos contribuirá para a preservação do patrimônio público, redução do tempo de atendimento das demandas internas, diminuição da necessidade de contratações externas para pequenos reparos e manutenção da continuidade das atividades administrativas e acadêmicas desenvolvidas pela AEB.

Assinado por 3 pessoas: ALMY CHAVES PEREIRA, WESLLEY RENATO BEZERRA TORRES e ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belojardim.1doc.com.br/verificacao/D471-8F20-4ABF-3933 e informe o código D471-8F20-4ABF-3933

2.6 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a Administração quanto à viabilidade da contratação para aquisição de ferramentas de uso geral, demonstrando que a solução proposta atende ao interesse público, assegura melhores condições para a execução dos serviços de manutenção e conservação patrimonial e está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade dos serviços públicos previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. Problema identificado

3.1 A ausência da aquisição de ferramentas de uso geral para a Autarquia Educacional de Belo Jardim – AEB poderá ocasionar diversos prejuízos operacionais, administrativos e patrimoniais, comprometendo a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva necessários ao adequado funcionamento de suas unidades administrativas e acadêmicas.

3.2 Entre os principais problemas, destaca-se a limitação da capacidade da equipe de manutenção para realizar reparos, instalações, montagens, ajustes e demais intervenções de pequena e média complexidade, ocasionando atrasos no atendimento das demandas internas, interrupções de atividades e aumento do tempo de indisponibilidade de equipamentos, mobiliários e instalações.

3.3 Além disso, a insuficiência de ferramentas adequadas poderá acarretar maior desgaste da infraestrutura física e dos bens patrimoniais da instituição, uma vez que a impossibilidade de realizar manutenções preventivas favorece o surgimento de danos mais graves, elevando os custos de conservação e recuperação dos ativos públicos.

3.4 A inexistência desses materiais também poderá aumentar a dependência de contratações externas para a execução de serviços simples, gerando maior custo para a Administração, redução da eficiência operacional e demora na solução de demandas que poderiam ser atendidas pelos próprios servidores responsáveis pela manutenção.

3.5 Outro aspecto relevante é que a ausência de ferramentas apropriadas pode comprometer as condições de segurança dos trabalhadores, aumentando o risco de acidentes e de execução inadequada dos serviços, em razão da utilização de equipamentos improvisados ou incompatíveis com as atividades desenvolvidas.

3.6 A indisponibilidade desses instrumentos poderá ainda impactar diretamente o funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas, uma vez que falhas na infraestrutura predial, mobiliária e elétrica poderão permanecer sem solução imediata, prejudicando servidores, docentes, discentes e demais usuários dos serviços prestados

Assinado por 3 pessoas: ALMY CHAVES PEREIRA, WESLLEY RENATO BEZERRA TORRES e ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belojardim.1doc.com.br/verificacao/D471-8F20-4ABF-3933 e informe o código D471-8F20-4ABF-3933

pela AEB.

3.7 Dessa forma, verifica-se que a aquisição de ferramentas de uso geral constitui medida indispensável para assegurar a continuidade dos serviços de manutenção, a preservação do patrimônio público, a melhoria da eficiência operacional e o adequado funcionamento das instalações da Autarquia Educacional de Belo Jardim – AEB, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e boa gestão patrimonial previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. Necessidade:

4.1 Suprir as necessidades da Autarquia Educacional de Belo Jardim – AEB, mediante a aquisição de ferramentas de uso geral destinadas à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das unidades administrativas e acadêmicas.

4.2 A aquisição das ferramentas é essencial para garantir que as equipes responsáveis pela manutenção disponham dos instrumentos adequados para realizar reparos, instalações, montagens, ajustes e demais intervenções necessárias à conservação da infraestrutura física e dos bens patrimoniais da instituição.

4.3 A disponibilidade desses materiais permitirá maior agilidade no atendimento das demandas internas, redução do tempo de indisponibilidade de equipamentos e instalações, melhoria da qualidade dos serviços executados e diminuição da necessidade de contratação de terceiros para serviços de pequena complexidade.

4.4 A utilização de ferramentas apropriadas também contribui para a segurança dos servidores durante a execução das atividades, reduzindo riscos de acidentes decorrentes do uso de equipamentos inadequados ou improvisados.

4.5 Dessa forma, a aquisição mostra-se indispensável para assegurar a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas, preservar o patrimônio público e proporcionar melhores condições de funcionamento das instalações da Autarquia Educacional de Belo Jardim – AEB.

5. Plano de Contratação Anual:

5.1 A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Autarquia Educacional de Belo Jardim – AEB, estando alinhada ao planejamento institucional e às necessidades de manutenção da infraestrutura administrativa e acadêmica.

6. Área requisitante

6.1 Setor de Patrimônio e Manutenção da Autarquia Educacional de Belo Jardim – AEB..

7. Descrição dos Requisitos da Contratação

7.1 Os itens objeto da contratação encontram-se discriminados no Documento de

Assinado por 3 pessoas: ALMY CHAVES PEREIRA, WESLLEY RENATO BEZERRA TORRES e ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belojardim.1doc.com.br/verificacao/D471-8F20-4ABF-3933 e informe o código D471-8F20-4ABF-3933

Formalização da Demanda (DFD) e detalhados no Termo de Referência, contendo as especificações técnicas mínimas necessárias ao atendimento das necessidades da Administração.

7.2 As ferramentas deverão ser novas, de primeiro uso, sem avarias, fabricadas em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, apresentando padrões adequados de qualidade, resistência, durabilidade e segurança para utilização em atividades de manutenção predial, elétrica, hidráulica, mecânica e de conservação patrimonial.

7.3 As especificações técnicas constantes do Termo de Referência representam os requisitos mínimos aceitáveis para a contratação. A eventual indicação de marca, modelo ou fabricante terá caráter exclusivamente referencial, sendo admitidos produtos equivalentes, similares ou de qualidade superior, desde que atendam integralmente às características técnicas e funcionais exigidas.

7.4 Em consonância com o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União, expresso no Acórdão nº 394/2013 – Plenário, poderão ser aceitos produtos de qualidade superior à especificada, desde que não haja prejuízo à competitividade do certame, seja demonstrada a compatibilidade técnica do produto ofertado e a proposta apresente vantagem para a Administração.

7.5 Sempre que aplicável, os materiais deverão possuir certificações de conformidade emitidas pelos órgãos competentes, atender às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do INMETRO e demais regulamentações pertinentes ao tipo de ferramenta fornecida.

7.6 Os bens deverão ser entregues acompanhados de manuais, certificados de garantia e demais documentos exigidos pelo fabricante, quando cabíveis, garantindo sua adequada utilização e manutenção.

7.7 Os materiais deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, observando-se os prazos mínimos previstos pelo fabricante e pela legislação vigente.

7.8 Os bens deverão estar classificados, sempre que possível, no Catálogo de Materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, observando as especificações padronizadas adotadas pela Administração Pública Federal.

8. Critérios de sustentabilidade:

8.1 A contratação observará os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021, priorizando, sempre que possível, produtos que apresentem menor impacto ambiental durante seu ciclo de vida.

8.2 Deverão ser priorizadas ferramentas produzidas com materiais de elevada durabilidade, resistência e vida útil prolongada, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, a geração de resíduos.

8.3 Sempre que tecnicamente viável, deverão ser privilegiados produtos fabricados com matérias-primas provenientes de fontes ambientalmente regulares e processos produtivos que reduzam o consumo de recursos naturais.

Assinado por 3 pessoas: ALMY CHAVES PEREIRA, WESLLEY RENATO BEZERRA TORRES e ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belojardim.1doc.com.br/verificacao/D471-8F20-4ABF-3933 e informe o código D471-8F20-4ABF-3933

8.4 Quando aplicável, serão priorizados produtos que utilizem materiais recicláveis ou reciclados em sua composição, bem como embalagens passíveis de reutilização ou reciclagem.

8.5 Os materiais fornecidos não deverão conter substâncias nocivas ao meio ambiente ou à saúde humana em níveis superiores aos permitidos pela legislação vigente, observando-se, quando aplicável, as restrições previstas na Diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) ou normas equivalentes.

8.6 As embalagens deverão ser adequadas ao transporte e armazenamento, minimizando desperdícios e possibilitando sua destinação ambientalmente adequada após o uso.

8.7 Os bens deverão ser entregues nas dependências da Autarquia Educacional de Belo Jardim – AEB, em local indicado pela Administração, observando os prazos, condições de transporte e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

8. Levantamento de Mercado

9.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado por meio da ferramenta **Pesquisa de Preços do Compras.gov.br**, utilizando contratações públicas similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, bem como preços registrados em processos licitatórios recentes, a fim de identificar soluções disponíveis e compatíveis com as necessidades da Autarquia Educacional de Belo Jardim – AEB.

9.2 O levantamento demonstrou a existência de ampla oferta de fornecedores especializados na comercialização de ferramentas de uso geral, bem como a disponibilidade dos itens pretendidos no mercado nacional, evidenciando a viabilidade da contratação e a existência de ambiente competitivo suficiente para a realização do procedimento licitatório.

9.3 A pesquisa permitiu verificar que os materiais especificados são bens de natureza comum, amplamente comercializados por diversos fabricantes e distribuidores, cujas características técnicas podem ser objetivamente definidas por meio de especificações usuais de mercado, possibilitando a adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

9.4 As informações obtidas subsidiaram a elaboração da estimativa de preços da contratação, contribuindo para a definição das especificações técnicas dos itens e para a verificação da compatibilidade dos valores praticados no mercado, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

9.5 Análise das soluções existentes:

Assinado por 3 pessoas: ALMY CHAVES PEREIRA, WESLLEY RENATO BEZERRA TORRES e ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belojardim.1doc.com.br/verificacao/D471-8F20-4ABF-3933 e informe o código D471-8F20-4ABF-3933

Requisitos	Opções
Atende aos objetivos da Administração	SIM (X) NÃO ( )
Instaurar procedimento licitatório	SIM (X) NÃO ( )
Adesão de Ata SRP	SIM ( ) NÃO (X)
Contratação direta por Dispensa de Licitação	SIM ( ) NÃO (X)
Convênios ou parcerias	SIM ( ) NÃO (X)

10. Descrição da solução como um todo

10.1 Solução Escolhida: realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, visando à aquisição de ferramentas de uso geral para atender às necessidades de manutenção preventiva e corretiva da Autarquia Educacional de Belo Jardim – AEB.

10.2 Bens que compõem a solução:

10.2.1 A solução consiste na aquisição de ferramentas de uso geral, conforme especificações, quantitativos e requisitos técnicos constantes do Termo de Referência, destinadas à execução de serviços de manutenção, conservação, instalação, montagem e reparos nas unidades administrativas e acadêmicas da AEB. gerenciar procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico.

11 Serviços que compõem a solução

11.1. A presente contratação tem por objeto exclusivamente o fornecimento de ferramentas de uso geral, não havendo previsão de prestação de serviços associados ao objeto.

12 Justificativa

12.1 As quantidades estimadas foram definidas com base no levantamento das necessidades apresentado pelo setor requisitante, considerando a demanda prevista para os serviços de manutenção preventiva e corretiva das unidades da Autarquia Educacional de Belo Jardim – AEB, buscando assegurar o adequado funcionamento da infraestrutura institucional sem gerar estoques excessivos.

13 Estimativa das Quantidades a serem contratadas

13.1 Conforme Termo de Referência.

14 Estimativa do Valor da Contratação

14.1 O valor total estimado para a contratação é de **R$ 17.964,45 (dezessete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).**

Assinado por 3 pessoas: ALMY CHAVES PEREIRA, WESLLEY RENATO BEZERRA TORRES e ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belojardim.1doc.com.br/verificacao/D471-8F20-4ABF-3933 e informe o código D471-8F20-4ABF-3933

14.2 A ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

15. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

15.1. O Considerando que o objeto é composto por diversos itens independentes entre si, a contratação admite o parcelamento por itens, sem prejuízo da economia de escala, da competitividade e da execução contratual.

15.2 O parcelamento encontra fundamento no art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a observância do parcelamento do objeto sempre que técnica e economicamente viável.

15.3 A adoção do julgamento por item também observa o entendimento consolidado na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, favorecendo a ampla competitividade, possibilitando a participação de fornecedores especializados e ampliando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

15.4 Dessa forma, o parcelamento da contratação proporciona maior competitividade, amplia o universo de participantes, reduz o risco de fracasso do certame e possibilita melhor aproveitamento dos recursos públicos.

16. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

16.1 A presente contratação possui relação com as aquisições destinadas à manutenção, conservação e melhoria da infraestrutura física da Autarquia Educacional de Belo Jardim – AEB, não havendo, contudo, dependência direta de outra contratação para sua execução.

16.2 A aquisição das ferramentas de uso geral complementa as ações de manutenção patrimonial desenvolvidas pela Administração, possibilitando maior eficiência na execução dos serviços internos e contribuindo para a adequada conservação das instalações, mobiliários e equipamentos institucionais.

16.3 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a Administração quanto à contratação das ferramentas necessárias à execução das atividades de manutenção, garantindo melhores condições operacionais para o atendimento das demandas institucionais.

17. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

17.1 A contratação decorre das necessidades identificadas pelo setor requisitante e está alinhada ao planejamento administrativo da Autarquia Educacional de Belo Jardim – AEB, visando assegurar a continuidade das atividades de manutenção da infraestrutura institucional.

17.2 A contratação encontra-se compatível com o Plano de Contratações Anual (PCA) e atende às necessidades descritas neste Estudo Técnico Preliminar.

Assinado por 3 pessoas: ALMY CHAVES PEREIRA, WESLLEY RENATO BEZERRA TORRES e ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belojardim.1doc.com.br/verificacao/D471-8F20-4ABF-3933 e informe o código D471-8F20-4ABF-3933

17.3 aquisições têm por finalidade atender as necessidades elencadas e priorizadas em reunião com o Departamento de Compras e Ordenador de Despesas, além de levantamento de necessidades realizado.

17.4 O Planejamento da contratação está em conformidade com item 4 deste estudo.

18 Resultados Pretendidos

18.1 Proporcionar melhores condições para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nas unidades da AEB.

18.2 Reduzir o tempo de atendimento das demandas de manutenção, aumentando a eficiência operacional da Administração.

18.3 Preservar a infraestrutura física e os bens patrimoniais da instituição, prolongando sua vida útil.

18.4 Diminuir a necessidade de contratações externas para pequenos reparos e intervenções de baixa complexidade.

18.5 Garantir ambiente mais seguro, adequado e funcional para servidores, docentes, discentes e demais usuários da instituição.

19. Providências a serem adotadas

19.1 Não há necessidade de adequações estruturais para a execução da contratação.

19.2 Caberá ao setor responsável acompanhar o recebimento dos materiais, verificar sua conformidade com as especificações do Termo de Referência e promover o adequado armazenamento e controle patrimonial das ferramentas adquiridas.

20. Possíveis Impactos Ambientais

20.1 Os impactos ambientais decorrentes da aquisição são considerados reduzidos e poderão ser mitigados mediante a aquisição de produtos de maior durabilidade, utilização racional dos materiais, destinação ambientalmente adequada das embalagens e descarte correto das ferramentas inservíveis, observando-se a legislação ambiental vigente.

20.2 Sempre que possível, serão priorizados produtos fabricados em conformidade com critérios de sustentabilidade e que apresentem menor impacto ambiental durante seu ciclo de vida

21. Declaração de Viabilidade

21.1 A Equipe de Planejamento da Contratação declara viável a presente contratação, considerando que a solução proposta atende às necessidades da

Assinado por 3 pessoas: ALMY CHAVES PEREIRA, WESLLEY RENATO BEZERRA TORRES e ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belojardim.1doc.com.br/verificacao/D471-8F20-4ABF-3933 e informe o código D471-8F20-4ABF-3933

Administração, apresenta viabilidade técnica e econômica e está em conformidade com os princípios e disposições da Lei nº 14.133/2021.

22. Justificativa da Viabilidade

22.1 Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição de ferramentas de uso geral constitui a solução mais adequada para atender às necessidades da Autarquia Educacional de Belo Jardim – AEB. O levantamento de mercado demonstrou a existência de ampla oferta de fornecedores e a viabilidade econômica da contratação, enquanto a análise das alternativas evidenciou que a aquisição dos materiais proporciona maior eficiência operacional, autonomia das equipes de manutenção, redução de custos com serviços terceirizados de pequena complexidade e melhor conservação do patrimônio público.

22.2 A contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional, observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021 e contribuirá para a continuidade dos serviços administrativos e acadêmicos, assegurando melhores condições de funcionamento das instalações da Autarquia Educacional de Belo Jardim – AEB.

Belo Jardim- PE, na data da assinatura eletrônica.

_____
WESLLEY RENATO BEZERRA TORRES
Coordenador de Almoxarifado

_____
ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Assinado por 3 pessoas: ALMY CHAVES PEREIRA, WESLLEY RENATO BEZERRA TORRES e ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belojardim.1doc.com.br/verificacao/D471-8F20-4ABF-3933 e informe o código D471-8F20-4ABF-3933

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D471-8F20-4ABF-3933

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ALMY CHAVES PEREIRA (CPF 012.XXX.XXX-33) em 10/08/2026 16:19:12 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- WESLLEY RENATO BEZERRA TORRES (CPF 115.XXX.XXX-00) em 11/08/2026 08:57:57 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO (CPF 285.XXX.XXX-49) em 11/08/2026 10:33:16 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://belojardim.1doc.com.br/verificacao/D471-8F20-4ABF-3933